



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: [032] 451-1387

CEP: 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

Lei nº 765

Referenda convênio e respectivo termo aditivo celebrados entre a Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - policiamento ostensivo e dá outras providências.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

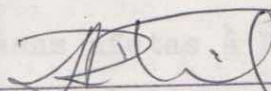
Art. 1º - Ficam referendados em todas as suas cláusulas o Convênio nº 003/97 e seu respectivo Termo Aditivo, celebrados em 16 de Janeiro de 1997, entre a Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, visando a execução do policiamento ostensivo e à preservação da ordem pública no Município de Astolfo Dutra.

Art. 2º - As despesas afetas a Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária 06301772.1153120.20 e 3120.3.

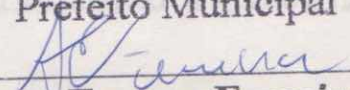
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, MG, 19 de Agosto de 1997



Arcilio Venâncio Ribeiro
Prefeito Municipal



Auro Enoque Ferreira
Sec. Mun. de Administração